

EDITAL

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE torna público que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o **Processo Seletivo para os programas de Residência em Área Profissional de Saúde vinculados à COREMU da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, COREMU da Universidade de Pernambuco, COREMU da Universidade Federal de Pernambuco e COREMU do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e desenvolvidos nas Instituições de Saúde que ofertam residências em Área Profissional de Saúde no Estado de Pernambuco, para o ano de 2016**, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Área Profissional da Saúde – CNRMS/MEC e da Secretaria Estadual de Saúde/PE .

1. Informações Gerais

1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, as quais constarão de uma Prova Escrita de caráter eliminatório / classificatório com peso 80 e análise de currículo de caráter classificatório com peso 20.

1.2 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional, constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária presencial de 60 (sessenta) horas semanais, duração de 2 (dois) anos e em **regime de dedicação exclusiva**.

1.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período compreendido entre às 9h do dia 30 de novembro de 2015 às 23:59 do dia 16 de dezembro de 2015.

1.4. Poderão candidatar-se estudantes que comprovem a conclusão, até 20/02/2016, do curso de graduação exigido pelo Programa ao qual pretende concorrer, ou graduados que atendam aos pré- requisitos específicos, de acordo com disponibilidade de vagas nos programas para a categoria profissional do candidato

1.5 Ao Enfermeiro que cumpriu um Programa de Residência em Enfermagem, só será permitida inscrição no Processo Seletivo para um outro Programa no Estado de Pernambuco, após interstício, de pelo menos 01(um) ano, entre a conclusão do Programa anterior e o ingresso no novo Programa, apresentando no ato da inscrição declaração ou certificado de cumprimento de todos os requisitos do Programa anterior, de acordo com o Artigo 9º, da Portaria nº1187, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2003, que regulamenta o Programa da Residência em Enfermagem.

1.6 Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Instituição de Educação Superior oficializada no Brasil.

1.7 O candidato só poderá se inscrever em uma **única Categoria Profissional**.

1.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.9 Para se inscrever, o candidato pagará a taxa de inscrição, no valor de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais), para fazer face aos gastos com a realização do Processo Seletivo.

1.10 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

1.11 Ao se inscrever o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso

de **graduação na área profissional da saúde a que se candidata**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá **concluí-lo até a data de 20/02/2016**, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

1.12 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência em área Profissional da Saúde pretendido.

1.13 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1.14 As provas serão realizadas na Cidade do Recife (com qualquer número de inscritos), Caruaru, Garanhuns e Petrolina (se houver um mínimo de 100 – cem inscritos, que optem por fazer a prova em cada um desses municípios), com data em 17 de janeiro de 2016.

1.15 Aos residentes serão pagas uma bolsa mensal no valor de **R\$ 2.976,26** (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos) em acordo com a legislação vigente, e em acordo com a linha de financiamento do programa, podendo ser bolsa paga pela Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Educação ou Ministério da Saúde.

1.16 Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar e satisfizer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

1.17 As informações e as declarações prestadas no formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao CONUPE-IAUPE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.18 A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.

1.19 Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

1.20 Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail conupe.residenciamulti2016@gmail.com

1.21 Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo, e após publicação do resultado oficial, esse será o documento válido para tais fins.

2. Procedimentos para Inscrição

2.1. Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá:

a) Acessar, na Internet, a página www.upenet.com.br, utilizando a Internet Explorer nas versões 5.5 ou superior, ou o Netscape na versão 6.1;

b) Acessar e abrir o Assistente de Inscrição;

c) Preencher todos os campos da Solicitação de Inscrição com os dados ali exigidos, inclusive a pontuação pelo próprio candidato dos itens da análise curricular, sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.

d) Emitir o boleto bancário, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa), referente ao pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal.

e) Encaminhar via Correios, através de sedex, com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento, para a Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a

Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa nº 1599 – Graças – Recife – Pernambuco CEP 52.050-000, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- Cartão do CPF;
- Currículo

2.2. A documentação exigida no item 2.1 alínea (e) deve ser entregue encadernada, organizada na seqüência conforme anexo 3 deste edital, **não sendo permitido anexar nenhum outro documento após a entrega pelo candidato sob qualquer hipótese ou alegação.**

2.3. O candidato ainda não graduado deverá enviar junto com os documentos mencionados no item 2.1 alínea (e), uma declaração da respectiva IES em papel timbrado, assinado e carimbado, de estar cursando o último semestre do curso da área profissional pretendida com data de colação de grau até 20/02/2016 sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.4. Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a categoria profissional e ou área de especialização por ele pretendida de acordo com o Perfil do Programa, modalidade do programa e disponibilidade de vagas.

2.5. No caso de brasileiro graduado no exterior, deverá enviar junto com os documentos mencionados no item 2.1 alínea (e), documentação que comprove revalidação em andamento, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC-SESU ou com diploma validado no Brasil.

2.7. As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser enviados pelos correios (via SEDEX), à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa nº 1599 – Graças – Recife – Pernambuco CEP 52.050-000, , no período de 30 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

2.8. Nos casos em que a categoria profissional nos programas de modalidade uniprofissional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação. Para as Residências Multiprofissionais, a substituição de categorias profissionais por parte dos programas, visando preenchimento das vagas ,será permitida apenas mediante autorização da CNRMS/MEC.

2.9. O candidato que não encaminhar pelos Correios via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento no período designado, os documentos e comprovantes mencionados no item 2.1 alínea (e) receberá nota zero na avaliação curricular.

2.10. No ato de preenchimento da Solicitação de Inscrição, se portador de deficiência, o candidato deverá especificar o tipo da deficiência (visual, auditiva ou motora).

2.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia 17 de dezembro de 2015, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo.**

2.12. No ato da solicitação de inscrição, via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Processo Seletivo. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.13. A inscrição só será efetivada após o recebimento, pela CONUPE-IAUPE, das cópias legíveis dos DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.14 O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

2.16. A data limite para postagem da documentação será 18/12/2015, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os documentos cheguem a tempo hábil a sua destinação. A Comissão não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.17. O candidato que não entregar dentro do prazo estabelecido no presente Edital o Currículo e toda documentação exigida receberá nota zero na avaliação curricular.

2.18 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.18.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível através do aplicativo para a inscrição, no site www.upenet.com.br, no período de **30/11/2015 a 02/12/2015**.

2.18.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.18 desta Portaria.

2.18.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.18.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.18.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação.

2.18.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.18.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo CONUPE-IAUPE.

2.18.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até 07/12/2015 através do site www.upenet.com.br.

2.18.9. O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento através do email **conupe.residenciamulti2016@gmail.com** no período de 08/12/2015 a 10/12/2015, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.18.10 – A resposta do recurso será divulgado em 15/12/2015

2.18.11 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 17 de dezembro de 2015.

2.18.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.

2.18.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

3. DAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO DE SAÚDE E DURAÇÕES DOS PROGRAMAS E CRITÉRIOS DE ACESSO

3.1 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde estão organizados em três perfis: Hospitalar, Atenção Básica e Saúde Coletiva.

3.1.1 Estão incluídos no Perfil Hospitalar os programas de residência cujas atividades são desenvolvidas predominantemente no âmbito hospitalar (assistência e ou gestão), seja na modalidade uniprofissional ou multiprofissional.

3.1.2 No Perfil Atenção Básica estão incluídos os programas cujas atividades são desenvolvidas predominantemente nos serviços municipais de Atenção Primária à Saúde (Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Programa Academia da Saúde e outros).

3.1.3 No perfil Saúde Coletiva encontram-se os programas cujas atividades são desenvolvidas predominantemente no âmbito da gestão de serviços e sistemas de saúde, seja na modalidade uniprofissional ou multiprofissional.

3.2 Os programas estão organizados e agrupados de acordo com seu Perfil. Portanto para fins de inscrição o candidato deverá escolher, no primeiro nível de inscrição, o Perfil do Programa, seja ele Hospitalar, Atenção Básica ou Saúde Coletiva. O candidato só poderá escolher um dos três perfis disponíveis. Irá concorrer para as vagas disponíveis de acordo com a ordem de escolha dentro do Perfil.

3.3 Após a escolha do Perfil o candidato deverá indicar no segundo nível de inscrição, a Modalidade do Programa seja ele Uniprofissional ou Multiprofissional. O Candidato só poderá escolher um tipo de modalidade disponível para o Perfil.

3.4 No terceiro nível de inscrição o candidato deverá indicar qual sua categoria profissional. A disponibilidade de vagas será dada de acordo com os programas agrupados por Perfil e Modalidade e que ofertam vagas para a categoria profissional do candidato.

3.5. Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a categoria profissional de acordo com o Perfil e a Modalidade dos Programas.

3.5.1 Para os Programas de Perfil Hospitalar na Modalidade Uniprofissional, para a categoria profissional de enfermagem, na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

3.6 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será

feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

3.7. Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

3.8 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

a) Análise Curricular

b) candidato de maior idade

3.9 Uma vez lotado na Instituição de saúde, o candidato será transferido **automaticamente** para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, quando houver desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático.

3.10 No caso de vagas ociosas nos programas na modalidade Multiprofissional do Perfil Hospitalar, poderá ser aproveitada o banco do Perfil Hospitalar Modalidade Uniprofissional do Processo seletivo SUS PE vigente respeitando a ordem de classificação e a categoria profissional, excetuando a enfermagem.

3.11 O número de vagas oferecidas pelas diversas instituições de saúde participantes e a duração dos respectivos programas encontram-se nas tabelas a seguir:

PERFIL HOSPITALAR MODALIDADE UNIPROFISSIONAL				
---	--	--	--	--

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	IINSTITUIÇÃO	VAGAS
CÓDIGO	ENFERMAGEM CIRÚRGICA	2 ANOS	Hospital das Clínicas – COREMU UFPE	02
			Hospital Regional do Agreste – COREMU IMIP	01
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	04
			Hospital Getúlio Vargas - COREMU UFPE	02
			Hospital Miguel Arraes - – COREMU IMIP	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM CANCEROLOGIA	2 ANOS	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	04
			Hospital do	02

			Câncer de Pernambuco – COREMU IMIP	
			UPE- Universidade de Pernambuco (HUOC) – COREMU UPE	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA	2 ANOS	Hospital Agamenon Magalhães – COREMU UPE	03
			Universidade de Pernambuco (PROCAPE) – COREMU UPE	04
			Hospital Dom Hélder – COREMU IMIP	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO	2 ANOS	Hospital da Restauração – COREMU UPE	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	2 ANOS	Hospital Petronila Campos	03
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA GERAL	ANOS	Hospital da Restauração – COREMU UPE	04
			Hospital Regional do Agreste – COREMU IMIP	01
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	2 ANOS	HEMOPE – COREMU UPE	03
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM INFECTOLOGIA	2 ANOS	UPE- Universidade de Pernambuco (HUOC)	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM IMAGEM POR DIAGNÓSTICO	2 ANOS	Hospital da Restauração – COREMU UPE	01
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA	2 ANOS	Hospital Barão de Lucena – COREMU UFPE	03

			Hospital das Clínicas – COREMU UFPE	02
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	04
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	2 ANOS	Hospital da Restauração – COREMU UPE	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	2 ANOS	Hospital Getúlio Vargas – COREMU UFPE	02
			Hospital Otávio de Freitas – COREMU IMIP	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM PNEUMOLOGIA	2 ANOS	Hospital Otávio de Freitas – COREMU IMIP	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA	2 ANOS	Hospital Ulisses Pernambucano – COREMU UPE	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA	2 ANOS	Hospital das Clínicas – COREMU UFPE	02
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	05
			Hospital Dom Malan – COREMU IMIP	03
		2 ANOS	Hospital Agamenon Magalhães – COREMU UPE	04
			Hospital Barão de	04

CÓDIGO	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER		Lucena – COREMU UFPE	
			Hospital das Clínicas – COREMU UFPE	03
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	07
			UPE- Universidade de Pernambuco (CISAM) – COREMU UPE	03
			Hospital Petronila Campos – São Lourenço – COREMU IMIP	03
			Hospital Dom Malan – COREMU IMIP	07

CÓDIGO	ENFERMAGEM OBSTETRÍCIA	2 ANOS	Secretaria de Saúde do Recife - COREMU IMIP	10
			Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco – Caruaru – IV GERES – COREMU ESPPE	02
			Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco – Garanhuns – V GERES – COREMU ESPPE	02
			Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco – Arcoverde – VI GERES – COREMU ESPPE	02

CÓDIGO	ENFERMAGEM EM U.T. I	2 ANOS	Hospital da Restauração - COREMU UPE	04
			Hospital das Clínicas – COREMU UFPE	02
			Hospital Regional do Agreste – COREMU IMIP	02
			Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	04
			Hospital Santa Joana – COREMU IMIP	02
CÓDIGO	ENFERMAGEM PRÉ – HOSPITALAR	2 ANOS	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Secretaria de Saúde de Recife – COREMU UPE	02

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL			
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
CÓDIGO	Hospital Regional do Agreste – COREMU UPE	02	3 ANOS
	UPE-Universidade de Pernambuco (HUOC) – COREMU UPE	02	

	Hospital Getúlio Vargas – COREMU UPE	01	
	Hospital da Restauração – COREMU UPE	03	
FARMÁCIA			
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (Farmácia Hospitalar) – COREMU IMIP	03	2 ANOS
	Hospital da Restauração – COREMU UPE	04	
	HEMOPE – COREMU UPE	01	
FISIOTERAPIA			
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
CÓDIGO	Hospital Agamenon Magalhães (Terapia Intensiva) – COREMU UPE	03	2 ANOS
	Hospital Dom Helder Câmara (Terapia Intensiva) – COREMU IMIP	03	2 ANOS
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP (Respiratória)	04	
NUTRIÇÃO			
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
CÓDIGO	Hospital Barão de Lucena – COREMU UFPE	04	2 ANOS
	Hospital das Clínicas – COREMU UFPE	09	
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	10	
	UPE-Universidade de Pernambuco (HUOC) – COREMU UPE	06	
	UPE-Universidade de Pernambuco	03	

	(PROCAPE) – COREMU UPE		
	Hospital dos Servidores do Estado de PE – COREMU UFPE	02	
PSICOLOGIA			
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
CÓDIGO	Hospital Ulisses Pernambucano – COREMU UPE	02	2 ANOS
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	04	

ODONTOLOGIA

CÓDIGO	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
CÓDIGO	Odontologia Hospitalar com Enfoque em Oncologia Hospital Universitário Osvaldo Cruz – COREMU UPE	02	2 ANOS
	Odontologia Hospitalar com Enfoque em Oncologia Hospital do Câncer de Pernambuco – COREMU UPE	02	
	Odontologia Hospitalar - Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	02	
	Odontologia Pediátrica - Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – COREMU IMIP	04	

**PERFIL HOSPITALAR
MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL**

CÓDIGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
	ENFERMAGEM	Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC – COREMU UPE	02	02 ANOS
		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Saúde da Mulher – COREMU	02	

		UFPE		
		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Nefrologia – COREMU UFPE	02	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Oncologia – Hospital do Câncer de Pernambuco – COREMU IMIP	02	
		Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção a Saúde – Hospital Regional Dom Moura / Garanhuns - COREMU ESPPE	02	
	FISIOTERAPIA	Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC – COREMU UPE	01	02 ANOS
		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Saúde da Mulher – COREMU UFPE	01	
		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Nefrologia – COREMU UFPE	02	
		Programa de	01	

		Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU IMIP		
		Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Oncologia – Hospital do Câncer de Pernambuco – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção a Saúde – Hospital Regional Dom Moura / Garanhuns - COREMU ESPPE	02	
	NUTRIÇÃO	Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC – COREMU UPE	01	02 ANOS
		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Saúde da Mulher – COREMU UFPE	02	
		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Nefrologia – COREMU UFPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU	01	

		IMIP		
		Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Oncologia – Hospital do Câncer de Pernambuco – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção a Saúde – Hospital Regional Dom Moura / Garanhuns - COREMU ESPPE	02	
	FARMÁCIA	Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC – COREMU UPE	01	02 ANOS
		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Nefrologia – COREMU UFPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Oncologia – Hospital do Câncer de Pernambuco – COREMU IMIP	01	
	PSICOLOGIA	Programa De Residência Multiprofissional em	01	

		Cuidados Paliativos HUOC – COREMU UPE		02 ANOS
		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Saúde da Mulher – COREMU UFPE	02	
		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Nefrologia – COREMU UFPE	02	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Oncologia – Hospital do Câncer de Pernambuco – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção a Saúde – Hospital Regional Dom Moura / Garanhuns - COREMU ESPPE	02	
	TERAPIA OCUPACIONAL	Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC – COREMU UPE	01	2 ANOS

		Programa De Residência Multiprofissional Integrada Em Saúde Do Hospital Das Clínicas – Saúde da Mulher – COREMU UFPE	02	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física do IMIP – COREMU IMIP	01	
	FONOAUDIOLOGIA	Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC – COREMU UPE	01	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Oncologia – Hospital do Câncer de Pernambuco – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência	01	

	ODONTOLOGIA	Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC – COREMU UPE		2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP – COREMU IMIP	01	
	SERVIÇO SOCIAL	Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC – COREMU UPE	01	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP– COREMU IMIP	01	
		Programa De Residência Multiprofissional em Oncologia – Hospital do Câncer de Pernambuco – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção a Saúde – Hospital Regional Dom Moura / Garanhuns - COREMU ESPPE	02	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP – COREMU IMIP	01	02 ANOS
		Programa De Residência	01	

		Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP – COREMU IMIP		
--	--	--	--	--

PERFIL ATENÇÃO BÁSICA MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL				
CÓDIGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
	ENFERMAGEM	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde – CAV Vitória – COREMU UFPE	03	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	02	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP – COREMU IMIP	06	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	02	
	FISIOTERAPIA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	01	2 ANOS

		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP – COREMU IMIP	01	
	NUTRIÇÃO	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde – CAV Vitória – COREMU UFPE	02	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
	FARMÁCIA	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde – CAV Vitória – COREMU UFPE	01	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	01	
	PSICOLOGIA	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde – CAV Vitória – COREMU UFPE	01	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	01	

		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	02	
	TERAPIA OCUPACIONAL	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	01	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	02	
	FONOAUDIOLOGIA	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde – CAV Vitória – COREMU UFPE	01	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP – COREMU IMIP	01	

	ODONTOLOGIA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	02	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP – COREMU IMIP	05	
		Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
	SERVIÇO SOCIAL	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	01	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	02	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde – CAV Vitória – COREMU UFPE	02	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do CCS/UFPE – COREMU UFPE	01	

		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	02	
	CIENCIAS BIOLÓGICAS	Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	2 ANOS
	MEDICINA VETERINÁRIA	Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	2 ANOS

**PERFIL SAÚDE COLETIVA
MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL**

CÓDIGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	IIINSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
	ENFERMAGEM	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	02	
		Programa de Residência	07	

		Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP – COREMU IMIP		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Caruaru (IV GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Garanhuns (V GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Arcoverde (VI	01	

		GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Salgueiro (VII GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Ouricuri (IX GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Afogados da Ingazeira (X GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de	01	

		Serra Talhada (XI GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Goiana (XII GERES) - COREMU ESPPE	01	
	FISIOTERAPIA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
		Programa de	01	

		Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Caruaru (IV GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Garanhuns (V GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Arcoverde (VI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Salgueiro (VII GERES) - COREMU ESPPE	01	

		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Ouricuri (IX GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Afogados da Ingazeira (X GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Serra Talhada (XI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Goiana (XII GERES) - COREMU	01	

		ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
	NUTRIÇÃO	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP – COREMU IMIP	01	02 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Caruaru (IV GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde	01	

		Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Garanhuns (V GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Arcoverde (VI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Salgueiro (VII GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Ouricuri (IX GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde	01	

		Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Afogados da Ingazeira (X GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Serra Talhada (XI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Goiana (XII GERES) - COREMU ESPPE	01	
	FARMÁCIA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	02 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de	01	

		Recife – COREMU IMIP		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Caruaru (IV GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Garanhuns (V GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Arcoverde (VI GERES) - COREMU ESPPE	01	

		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Salgueiro (VII GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Ouricuri (IX GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Afogados da Ingazeira (X GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Serra Talhada (XI GERES) - COREMU	01	

		ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Goiana (XII GERES) - COREMU ESPPE	01	
	PSICOLOGIA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde	01	

		Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Caruaru (IV GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Garanhuns (V GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Arcoverde (VI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Salgueiro (VII GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde	01	

		Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Ouricuri (IX GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Afogados da Ingazeira (X GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Serra Talhada (XI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Goiana (XII GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência	12	

	TERAPIA OCUPACIONAL	Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)		2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Caruaru (IV GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Garanhuns (V GERES) - COREMU	01	

		ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Arcoverde (VI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Salgueiro (VII GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Ouricuri (IX GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Afogados da Ingazeira (X	01	

		GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Serra Talhada (XI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Goiana (XII GERES) - COREMU ESPPE	01	
	FONOAUDIOLOGIA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP – COREMU IMIP	01	

		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
	ODONTOLOGIA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	02 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	02	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência de Odontologia em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	12	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla	15	

		Concorrência)		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
	SERVIÇO SOCIAL	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Caruaru (IV GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de	01	
				2 ANOS

		Garanhuns (V GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Arcoverde (VI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Salgueiro (VII GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Ouricuri (IX GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de	01	

		Afogados da Ingazeira (X GERES) - COREMU ESPPE		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Serra Talhada (XI GERES) - COREMU ESPPE	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão de Redes de Saúde da ESPPE – Município de Goiana (XII GERES) - COREMU ESPPE	01	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do	15	

		Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)		
	CIENCIAS BIOLÓGICAS	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	02	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
	MEDICINA VETERINÁRIA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	2 ANOS
		Programa de Residência	01	

		Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP		
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP – COREMU IMIP	02	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	
	BIOMEDICINA	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM – COREMU UPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	12	2 ANOS
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife – COREMU IMIP	01	
		Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães – COREMU ESPPE (Entrada Livre e Ampla Concorrência)	15	

TOTAL DE VAGAS	463
----------------	-----

4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova

4.1. Até o dia 12 de janeiro de 2016, o candidato deverá acessar o site www.upenet.com.br, entrando na opção "**Consulta Inscrição**", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter a confirmação de sua inscrição e do local de realização de sua Prova. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, Av. Rui Barbosa, nº1599 – Graças – Recife – Pernambuco CEP 52.050.000, apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da sua Prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4. O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local de sua realização.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma Prova Escrita de caráter eliminatório / classificatório com peso 80 e análise de currículo de caráter classificatório, com peso 20.

6. Da Prova

6.1. A Prova Escrita, classificatória e eliminatória, será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos **NO**

ANEXO II

6.2. A prova será aplicada no dia 17 de janeiro de 2016, nos locais e hora a serem indicados no cartão de Informação do Candidato.

6.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.4. Os portões de acesso ao prédio serão fechados rigorosamente na hora estipulada no cartão de informação do candidato.

6.5. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob motivo algum.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não-comparecimento ou o atraso no comparecimento do Candidato para a realização da Prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

6.7. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

6.8. É terminantemente proibido o acesso de Candidato à sala de aplicação da Prova portando telefone Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.9. Para transcrever as respostas das questões da Prova, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho;

6.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.11. O Candidato deverá marcar suas respostas preenchendo, totalmente, as bolhas do Cartão-Resposta de Leitura Ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

6.11.1. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.11.2. Ao terminar a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta.

6.11.3. O Candidato só poderá se ausentar do recinto de Prova transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

6.12. A Prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.12.1. Serão considerados reprovados e conseqüentemente excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.13. Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da Natureza, houver atraso no início da prova em alguma(s) das salas onde será realizada a prova, será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial.

6.14. Dos Recursos Contra a Prova Escrita

6.14.1. Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das Provas, no site www.upenet.com.br.

6.14.2. É facultado ao Candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova Escrita, na data estabelecida no cronograma de execução do Certame, no horário das 8 às 17h, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco CONUPE-IAUPE, Av. Rui Barbosa nº 1599, Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52.050.000.

6.14.3. O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao Programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do Gabarito divulgado.

6.14.4. O Candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, o número da questão da Prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.14.4.1. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.14.5. Se, da análise do Recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos à especialização correspondente, independentemente de terem recorrido ou não.

6.14.5.1. Se houver alteração do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s).

6.14.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.14.6. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, conforme o estabelecido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

6.14.7. Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.14.8. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das Provas.

7. Da Análise Curricular

A análise curricular, de caráter classificatório observará os seguintes itens de acordo com o **quadro de Análise curricular** abaixo:

Itens	Conteúdo	Valor Unitário	Valor Máximo
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar)	De acordo com o quadro de pontuação contido no item 7.1.2	30
2	MONITORIA	5 pontos por semestre	15
3	PROJETO DE PESQUISA - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	5 pontos por projeto	15
4	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E OU PET SAUDE	5 pontos por semestre	20

5	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	5 pontos por cada trabalho	20
---	--	----------------------------	----

7.1 APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O Item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação.

7.1.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

7.1.1.1 Constar o nome do candidato

7.1.1.2 Documento emitido pela instituição de origem com **PAPEL TIMBRADO, ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO;**

7.1.1.3 No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser **VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA LEGÍVEL E CARIMBO DO COORDENADOR OU VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE.**

7.1.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

7.1.2.1 A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;

7.1.2.2 Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;

7.1.2.3 Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;

7.1.2.4 Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;

7.1.2.5 No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>. Quadro de Pontuação:

NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR VOCÊ OBTVEVE:	Item	Valor
A. médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	30
B. médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.b	25
C. médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.c	20
D. médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.d	15
E. médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	10
F. Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	1.f	5

7.2 MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE

Os itens 2, 3, 4 do quadro de análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou atividades de extensão e/ou PET-saúde. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

7.2.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A. PARA TODOS OS ITENS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
 - Especificar o nome completo do candidato;
 - Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
 - Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato;
- B. PARA MONITORIA também será exigido:

- Especificar a carga horária semanal desempenhada pelo candidato na atividade;
- Será exigido que conste a disciplina da grade curricular do curso de saúde;
- C. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração:
- Registro da atividade na instituição/departamento;

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, tutores, pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item 7.2.1.

7.2.1 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Critérios específicos para cada item:

7.2.2.1 MONITORIAS / PID:

- A. Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- B. Carga horária total mínima de 108 horas (6 horas semanais);
- C. Duração mínima de 01 semestre letivo,

7.2.2.2 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- A. Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;
- B. Duração mínima de 1 ano.

7.2.2.3 PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA:

- A. Participação em pesquisa desenvolvida na instituição de origem do candidato com atividades regulares;
- B. Duração mínima de 1 ano;

7.2.2.4 PROJETO DE EXTENSÃO:

- A. Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- B. Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
- C. Duração mínima de 01 semestre letivo;

7.2.2.5 PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde):

- A. Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- B. Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais.

OBS: Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

OBS: Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionistas e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pro Reitores ou Coordenadores de Extensão

7.3 TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

O item 5 do Quadro de Análise Curricular refere-se a produção científica na área da saúde e deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

7.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A. Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado e com carimbo de identificação;
- B. Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- C. Discriminar a data do evento;
- D. Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

Obs.: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo; Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item 7.3.1.

7.3.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

Critérios específicos para cada item:

7.3.2.1 TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS:

A. Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos acadêmicos da área de Saúde de abrangência local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;

7.3.2.2 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS :

A. Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, tema livre ou como pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional.

Obs.: não será pontuada neste item a apresentação em eventos acadêmicos (semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes).

7.4 Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular** e deverá estar organizado de acordo com o modelo padronizado no anexo III deste Edital

7.5. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o envio do mesmo.

7.7 O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, **ou apresentar qualquer comprovante falso**, será atribuída nota zero ao mesmo.

7.8 O IAUPE não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas

7.9 Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado (anexo III)

7.2 O resultado da Avaliação Curricular será disponibilizado no site www.upenet.com.br em 30/01/2016

7.3 O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o resultado da avaliação curricular através do site www.upenet.com.br no período de 31/01/2016 a 02/02/2016, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

7.4 O resultado final será divulgado até o dia 16/02/2016.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das fases os seguintes: Prova Escrita: Peso 8 (80%) e a Avaliação de Currículo: Peso 2 (20%).

8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0.

8.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da sua nota final.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5. A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

8.6. Mesmo que o candidato obtenha nota suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

8.7. Uma vez lotado na Instituição de saúde, o candidato será transferido **automaticamente** para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, quando houver desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. A troca entre especialidades será permitida apenas mediante autorização da CNRMS.

8.8. Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.upenet.com.br>, em que serão relacionados os candidatos remanejáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos. Os remanejamentos terão sempre um horário final para a apresentação dos candidatos na sala determinada para este propósito com tolerância de 30 minutos. Após esta tolerância, não será mais permitida a entrada de candidatos. **Por exemplo: o remanejamento será marcado para iniciar às 9 horas, portanto, o candidato poderá chegar até este horário. Será dada uma tolerância de 30 minutos para o acesso do candidato retardatário dentro das dependências da SES-PE, ou seja, até as 9:30h. Após este horário, o candidato não terá mais acesso as dependências internas da SES-PE e perderá o direito ao remanejamento. O candidato retardatário que chegar após o horário determinado, neste exemplo as 9h, perderá o direito da posição da classificação, ficando para escolher o local após o último melhor classificado que se encontra na sala que chegou até o horário determinado, ou seja, às 9h.**

8.9. Nos casos dos remanejamentos finais, onde existir a possibilidade de vagas não serem preenchidas será estipulado um tempo maior para a apresentação dos candidatos, sempre respeitando a posição de classificação, com o objetivo de evitar vagas ociosas. Será utilizado banco de remanejáveis do processo seletivo SUS PE vigente.

9. Da Matrícula

9.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

9.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato classificado deverá efetuar a entrega da **fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados em cartório:**

- A. CPF
- B. Carteira de Identidade
- C. Título de Eleitor
- D. Carteira de Reservista

E. Diploma ou Declaração de conclusão;explicitado a data de colação de grau em 20/02/2016

F. Carteira do Conselho Regional de Profissão ou cópia legível **do comprovante de inscrição provisória do Conselho Regional de Profissão do Estado de Pernambuco**

G. 01 (uma) fotografia recente, no tamanho 3x4

H. **Visto Permanente (Estrangeiro)**

I. **Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior)**

J. **Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP**

OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>) ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife.

9.3. Os candidatos que apresentarem, no momento da matrícula, documentação provisória de conclusão do curso de graduação ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão, juntamente com a inscrição no Conselho Regional da Categoria (PE), à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco até o dia 29 de fevereiro de 2016.

9.4. Os candidatos graduados no exterior que apresentarem documentação provisória de revalidação do curso em andamento terão a sua matrícula não efetuada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula.

9.5. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e diploma revalidado sob pena de ter a matrícula não efetuada.

9.6. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente.

9.7. O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do termo de compromisso de matrícula, configurará desistência da matrícula.

9.8 Não será admitido documentos para matrícula que venham por email por fax ou qualquer outra forma que não seja o formato admitido neste edital, seja pelo seu candidato ou seu procurador

9.9 Não seremos admitidas nenhuma outra forma de matrícula que não esteja prevista neste edital.

10. Da Programação

10.1. Será de responsabilidade das Coordenações de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

11. Das Normas Gerais

11.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde onde estão definidos os cenários de prática na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.2. Os residentes deverão que cumprir a Legislação da CNRMS/MEC

11.3. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos programas de Residências e será financiada pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

11.4. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

11.5. É dever de o candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Internet, no site www.upenet.com.br, ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

11.6. Nos recintos em que se realizará a Prova Escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

11.7. O Estado de Pernambuco, o IAUPE-CONUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.8. De acordo com a Legislação em vigor, não será convocado nenhum candidato após o dia 31 de março de 2016, mesmo que surjam novas vagas após essa data.

11.9. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.12. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

11.13 O início das residências será em 01 de março de 2016.

12. Recomendações aos Candidatos

12.1. Anexar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, perfeitamente legíveis, comprobatórias das informações.

12.2. Rubricar todas as páginas do currículo lattes.

12.3. Incluir, em cada envelope SEDEX, a documentação referente a um só candidato, sob pena de ser desconsiderada a documentação enviada.

JOSÉ IRAN DA COSTA JUNIOR
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data	Local
Publicação do Aviso de Edital	14/11/2015	Diário Oficial do Estado
Inscrição	30/11/2015 a 16/12/2015	WWW.upenet.com.br
Envio da documentação	30/11/2015 a 18/12/2015	Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Rua Carlos Chagas, nº 136, bairro de Santo Amaro (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo), CEP 50.100.080
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/11/2015 a 02/12/2015	WWW.upenet.com.br
Resposta dos contemplados com a isenção da taxa	Ate 07/12/2015	WWW.upenet.com.br
Recursos do indeferimento de isenção	08/12/2015 a 10/12/2015	conupe.residenciamulti2016@gmail.com
Resposta do recurso	15/12/2015	WWW.upenet.com.br
Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição	17/12/2015	WWW.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	Até 12/01/2016	WWW.upenet.com.br
Prova Escrita	17/01/2016	A ser definido pelo CONUPE-IAUPE
Divulgação do gabarito preliminar	17/01/2016	WWW.upenet.com.br
Recurso do gabarito	18 a 19/01/2016	WWW.upenet.com.br
Resultado da avaliação curricular	30/01/2016	WWW.upenet.com.br
Recurso do resultado da avaliação curricular	31/01/2016 a 02/02/2016	WWW.upenet.com.br
Divulgação do gabarito	02/02/2016	WWW.upenet.com.br

definitivo		
Resultado final	Até 16/02/2016	WWW.upenet.com.br
Assinatura do Termo de Compromisso	22 a 26/02/2016	Secretaria Estadual de Saúde
Início dos Programas	01/03/2016	Instituições de Saúde

ANEXO II - PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

Processo de Seleção para Residência em Área Profissional da Saúde

PERFIL: ATENÇÃO BÁSICA	
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	Para todas as categorias profissionais: Conhecimentos gerais em saúde Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS/ 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2488/2011. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Programa de Melhoria da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/MS. Políticas de Saúde: Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção da saúde e Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Conhecimentos gerais em Saúde da Família Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família: Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento, regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica-histórico e princípios. Política de Redução de Danos: Portaria 3088 de 23/12/11 institui a Rede de Atenção Psicossocial. Conhecimentos específicos por categoria profissional: Educação Física: Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Epidemiologia da atividade física: evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Recomendações de prática de atividade física em diferentes grupos populacionais; Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde. Enfermagem: A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança,

	adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa nacional de Imunização; Educação em Saúde. Farmácia: Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Farmacologia: sistema nervoso e junção neuro muscular; Sistema cardiovascular e digestivo; Dor e inflamação; Sistema endócrino e sangue; Anestésicos locais; histamina e anti-histamínicos; Diuréticos; antimicrobianos e antivirais; Interações medicamentosas; Uso racional de antimicrobianos; Manipulação de germicidas e saneantes; Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; Medicamentos genéricos; Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica. Fisioterapia: Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, Traumato-Ortopédicas, Cardiovasculares e Respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Fisioterapia na Saúde Pública. Fonoaudiologia: Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde; Linhas de cuidado e fonoaudiologia: Saúde da Criança, Saúde do adolescente, Saúde do adulto (homem e mulher) e Saúde do Idoso; Aspectos relacionados ao diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica; Fonoaudiologia escolar: atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar, desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita, triagem auditiva escolar; Saúde do trabalhador e fonoaudiologia (audiologia e voz); Fonoaudiologia e saúde mental; A interdisciplinaridade na formação do fonoaudiólogo. Nutrição: Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; Conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Política Nacional de Alimentação e Nutrição e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia nas enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica (diabetes, obesidade, hipertensão, dislipidemias), cardiovasculares, renais, câncer e AIDS; Desnutrição energético-protéica, alergias alimentares, carências nutricionais. Odontologia: Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos; princípios norteadores das ações; Organização da atenção à saúde bucal no âmbito do
--	--

	SUS; Processo de trabalho em saúde bucal; Programa Brasil Sorridente; Modelos de Atenção em Saúde Bucal; Organização na atenção básica; Principais agravos em Saúde Bucal; Organização da atenção por ciclo de vida; Referência e contra referência; Sistemas de informação em Saúde Bucal; Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Psicologia: Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia e Atenção Básica; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicossocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. Serviço Social: Os fundamentos do serviço social na contemporaneidade; Interdisciplinaridade e serviço social; Projeto Ético Político; A Política Nacional de Assistência Social; Mediação em serviço social; Desafios atuais do serviço social no controle social; Conselhos de políticas públicas e o seu papel; Atuação do assistente social em saúde mental e redução de danos; Direitos sociais e questão social; Família e serviço social. Terapia Ocupacional: Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional.
PERFIL SAÚDE COLETIVA	
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	Conhecimentos gerais em saúde: Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Bioética. Epidemiologia: Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social; Vigilância em Saúde; Conceito evolução e uso da epidemiologia; Promoção à Saúde; Indicadores demográficos e de saúde; Transição Demográfica e Epidemiológica; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Políticas de Saúde: O movimento da Reforma Sanitária; Financiamento do SUS; A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Gestão do SUS (descentralização, regionalização e participação social); Política Nacional de Educação Permanente da Saúde; Política Nacional de Humanização; Política Nacional da Atenção Básica.
PERFIL HOSPITALAR	
CATEGORIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Enfermagem	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Enfermagem em Cuidados Paliativos; Fundamentos da Enfermagem; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Saúde Pública; Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde; Enfermagem Clínica; Enfermagem Cirúrgica; Enfermagem em Saúde da Mulher; Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Saúde do Adulto; Enfermagem em Saúde do Idoso.
Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Cuidados Paliativos; Ética e Legislação profissional; Imagem em CTBMF; Terapêutica medicamentosa em CTBMF; Anestesiologia; Cirurgia buco dental; Infecções odontogênicas; Traumatoterapia em CTBMF; Cirurgia ortognática; Cirurgia de ATM.
Farmácia	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Atenção Farmacêutica em Cuidados Paliativos; Farmacovigilância; Planejamento e Gestão da Assistência Farmacêutica; Farmacotécnica; Farmacologia; Farmácia Hospitalar; Farmácia em Cuidados Paliativos.
Fisioterapia	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Fisioterapia em Cuidados Paliativos; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias; Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional; Manejo fisioterapêutico em condições específicas; Neoplasias, doenças infecciosas, doenças neurodegenerativas, renais, cardiovasculares; Fisioterapia no pós-operatório; Promoção de saúde, prevenção de doenças e reabilitação do indivíduo no contexto da fisioterapia; Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito e Fisioterapia Motora.
Nutrição Clínica	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Nutrição em Cuidados Paliativos; Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Política nacional de alimentação e nutrição/ sistema de vigilância alimentar e nutricional/ segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Fisiopatologia e Dietoterápica.
Psicologia	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Conhecimentos em: Psicologia Geral, Clínica e Hospitalar.
Serviço Social	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Estado, Questão Social e Política Social; A Política Nacional de Assistência Social; Conselhos de Políticas públicas e o seu papel; Atuação do Assistente Social em Saúde Mental e políticas de redução

	de Danos; Seguridade social: saúde, previdência e assistência social; Projeto Ético Político, Código de Ética e Lei de Regulamentação profissional; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Violência e saúde; A Família e Serviço Social; Interdisciplinaridade e Serviço Social; Mediação em Serviço Social; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Pesquisa social: métodos qualitativos e quantitativos.
Fonoaudiologia	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Promoção de saúde, prevenção de doenças e reabilitação do indivíduo no contexto da fonoaudiologia; Atuação e inserção do profissional de fonoaudiólogo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e na Atenção Domiciliar; Linhas de cuidado e Fonoaudiologia: Saúde da Criança, Saúde do adolescente, Saúde do adulto (homem e mulher) e Saúde do Idoso e os aspectos relacionados ao diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica; Atuação profissional de fonoaudiologia frente aos pacientes portadores de doenças neurodegenerativas; Atuação do profissional de fonoaudiologia em contextos domiciliar e hospitalar; Atuação do fonoaudiologia e saúde mental; Atuação do profissional de fonoaudiologia em cuidados paliativos.
Biomedicina	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Legislação RDC 302 /05; RDC 306/04; Aspectos clínicos laboratoriais em Hematologia; Aspectos clínicos laboratoriais em microbiologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Imunologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Parasitologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Bioquímica; Aspectos clínicos laboratoriais em Líquidos Corporais; Biossegurança; Controle de qualidade no laboratório clínico.
Educação Física	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Cuidados Paliativos; Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Recomendações de prática de atividade física em diferentes Grupos populacionais; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Epidemiologia da atividade física evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011.
Terapia Ocupacional	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos; Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da Terapia Ocupacional; Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional do adulto e idoso acamado; Avaliação e adequação funcional em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia Ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e pediátrico); Terapia Ocupacional em Saúde Mental e Redução de Danos;

	Terapia Ocupacional na atenção à criança, adulto e ao idoso; Terapia ocupacional na assistência ao portador de neoplasia; Terapia ocupacional na assistência ao paciente em cuidados paliativos; Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011.
Odontologia	Política Nacional de Humanização; Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90, 8142/90 e Decreto 7508/11; Ética e Legislação profissional; Diagnóstico oral; Cuidados Paliativos em Odontologia; Semiologia e Semiotécnica empregados na odontologia; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Anestesiologia; Processos Patológicos Gerais (Distúrbios de Crescimento e Desenvolvimento Celular/ Neoplasias); Especialidades odontológicas e terapias integrativas complementares; Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal; Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas; Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta; Adequação comportamental do paciente para atendimento odontológico.

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA SUS/PE –
2016**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

ESPECIALIDADE: _____

- **APROVEITAMENTO ACADÊMICO - HISTÓRICO ESCOLAR**

Média Final= _____

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

DISCIPLINA	Carga horária	PONTUAÇÃO

PROJETO DE PESQUISA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 15,0 pontos 5 PONTOS POR PROJETO)

SERVIÇO/PROJETO	Carga horária	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 20,0 pontos 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO/PROJETO	Carga horária	PONTUAÇÃO

TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 20,0 pontos 5PONTOS POR TRABALHO)

TÍTULO DO TRABALHO	Local de publicação	PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO SÃO VERIDICAS.

Recife, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato